

Os serviços de Assistência Técnica do INEP serão realizados por intermédio dos seguintes órgãos:

1. Equipe Central de Assistência Técnica - ECAT - constituído, sob a presidência do Diretor do INEP, dos coordenadores dos atuais programas ou divisões de Assistência Técnica e de aperfeiçoamento de pessoal.

§. Serão convidados a participar da ECAT representantes da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura e do Departamento de Recursos Humanos do IPEA do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

2. Equipes Volantes de Assistência Técnica - EVAT - constituídas de pelo menos três especialistas nas diferentes áreas em que deverá ser prestada a Assistência Técnica, especialmente em planejamento educacional, administração escolar, estatística, educação elementar, educação média, educação permanente e de adultos e educação técnica.

Cabe à ECAT:

1. Estabelecer diretrizes e os programas de ação das EVAT, acompanhando-lhes a execução.

2. Manter-se em permanente contacto com a Secretaria Geral, as Diretorias e os outros órgãos do MEC encarregados da prestação de outros tipos de assistência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Territórios (financeira, material escolar, alimentação, livro técnico e didático, etc.)

3. Promover encontros entre elementos da ECAT com outros diretores ou coordenadores de serviços do INEP, representantes de outros órgãos do MEC, instituições educacionais públicas ou privadas, ou órgãos dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, para troca de idéias, opiniões e experiências.

4. Preparar documentos sobre as diretrizes que deverão nortear a Assistência Técnica.

5. Manter contacto permanente com as Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

6. Discutir a política de assistência técnica do INEP.
7. Opinar sobre os projetos prioritários a serem desenvolvidos pela Assistência Técnica.
8. Fixar as linhas gerais para a seleção e o preparo de pessoal que irá integrar as equipes volantes.
9. Traçar diretrizes gerais para as atividades das equipes volantes.
10. Supervisionar o trabalho executado pelas equipes volantes.
11. Sugerir estudos e pesquisas que interessam à Assistência Técnica, sem prejuízo de outros a serem realizados pelas divisões de pesquisa do CBPE e dos CRPE.
12. Indicar os tipos de materiais a serem selecionados ou preparados para a Assistência Técnica.
13. Avaliar os resultados dos programas e dar sugestões sobre novos planejamentos.

A Equipe Central deverá reunir-se pelo menos uma vez por semana para atender aos fins referidos, discutir problemas gerais relativos à sua filosofia de trabalho e à política de ação consequente.

Cabe às EVAT visitar periodicamente os Estados, e Distrito Federal e os Territórios, para, em entendimento com as autoridades educacionais,

- a) diagnosticar necessidades;
- b) propor medidas, sugerir soluções, estabelecer prioridades dentro de planos de ação a serem desenvolvidos;
- c) acompanhar, estimular e orientar a ação de Grupos de Trabalho ou de repartições e serviços dos Estados, Distrito Federal e Territórios, sempre que solicitadas;
- d) colher dados e informações sobre os programas em desenvolvimento para avaliação de seus resultados;
- e) distribuir material informativo e publicações que contenham orientação técnica e didática para os órgãos da administração do ensino nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios;

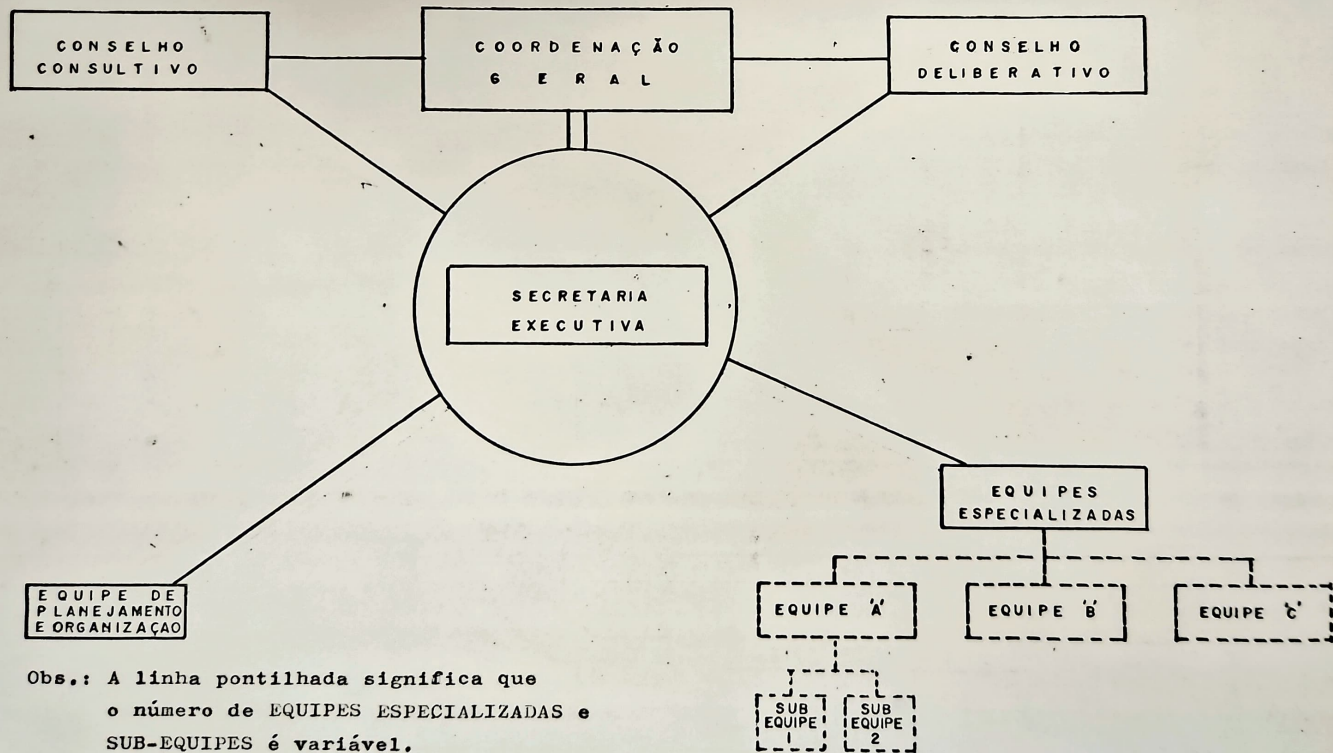
f) diagnosticar a situação escolar dos Estados;

g) ajudá-los a perceber suas necessidades de ordem técnica e formar seus staffs;

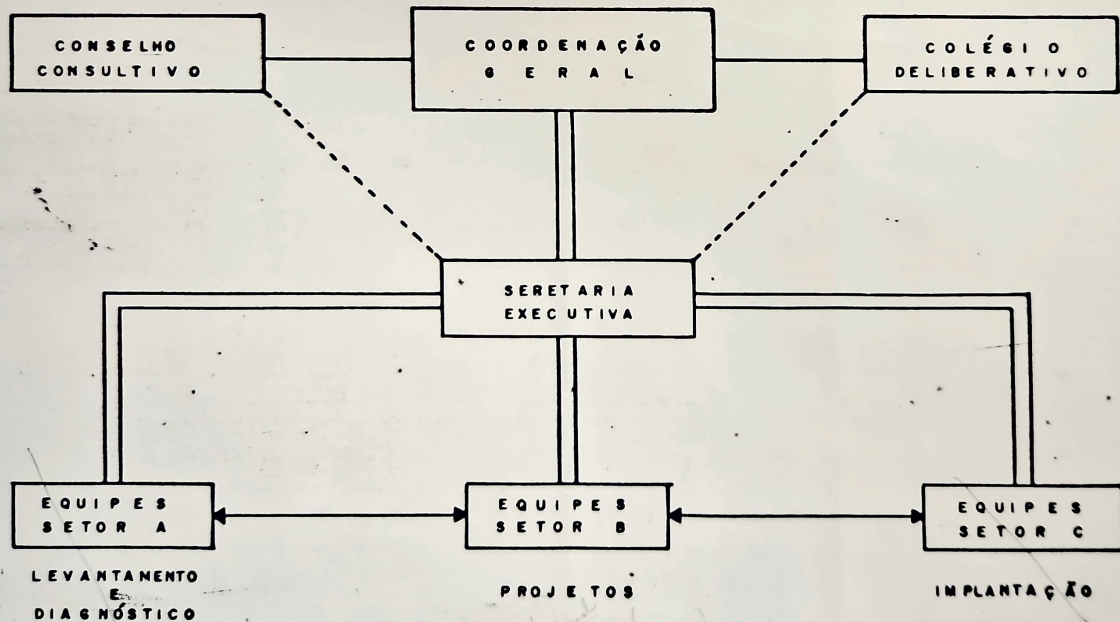
h) assisti-los no desenvolvimento de planos de trabalho destinados a atender as necessidades verificadas. No tocante à Operação Escola, a assistência deverá abranger respectivamente os problemas de organização de classes, promoção de alunos, medida do rendimento escolar, articulação entre os ensinos primário e médio, aperfeiçoamento de pessoal, melhoria de programas, projetos-pilôto relativos ao ensino primário.

As equipes volantes caberá especialmente o papel catalizador da ação dos Estados, não devendo substituir os técnicos dos serviços locais, mas, ao contrário, contribuir para que se preparem equipes locais, dedicadas aos vários setores de atividades no campo da educação e se aperfeiçoem pessoal para que em cada Unidade Federada se qualifiquem servidores que exerçam com eficiência suas funções.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

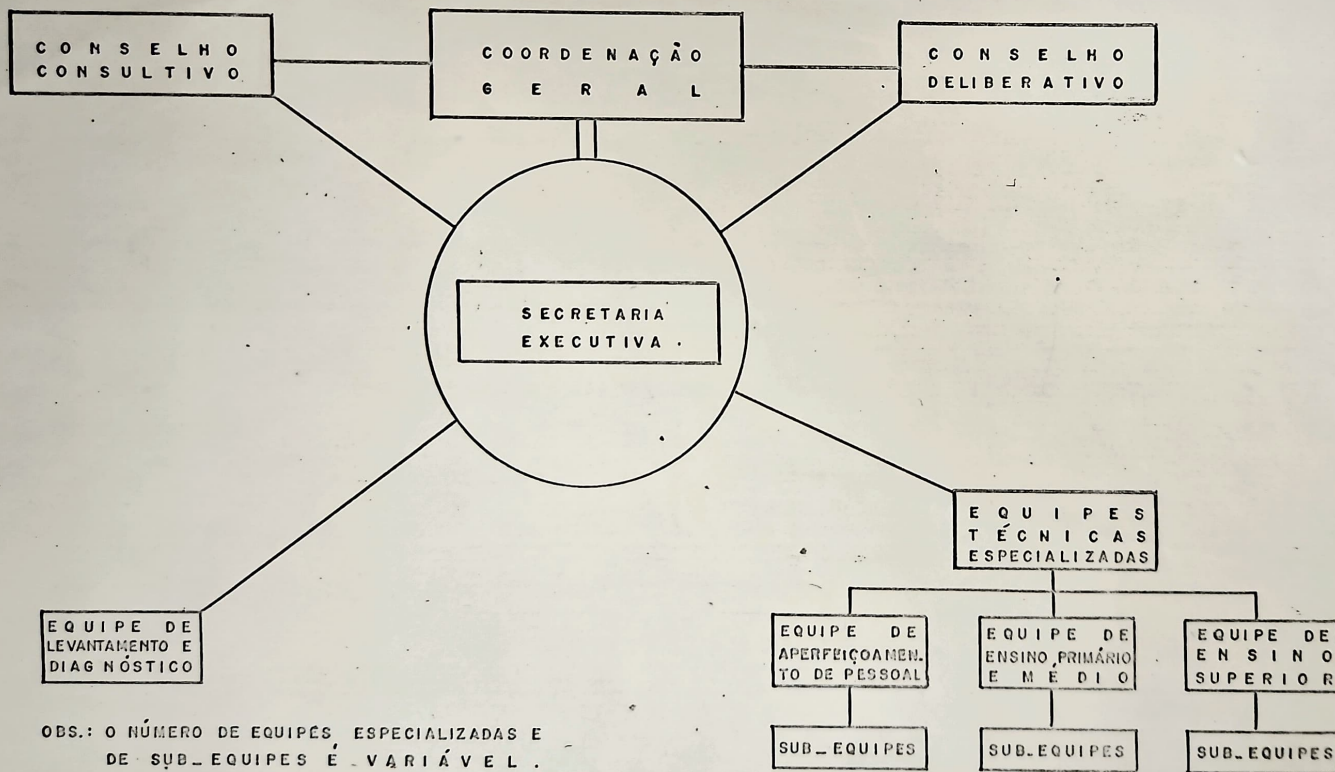


ESBÔÇO DE ESTRUTURA DO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(PORTARIA Nº 40 DE 21/3/69 D.O. 7/4/69)
(PORTARIA Nº 79 DE 21/5/69 D.O. 13/6/69)



OBS.: O NÚMERO DE EQUIPES ESPECIALIZADAS E DE SUB-EQUIPES É VARIÁVEL.